



domingos da silva teixeira, s.a.



PLANO DE GESTÃO DE ORIGENS DE ÁGUAS E EFLUENTES

DONO DE OBRA

**EDIA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-
ESTRUTURAS DO ALQUEVA, S.A.**

EMPREITADA

“EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO E FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS
DO SISTEMA ELEVATÓRIO DE PEDRÓGÃO – MARGEM DIREITA DO
EMPREENHIMENTO DE FINS MÚLTIPLOS DE ALQUEVA”

Junho 2011

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	2
2. ORIGENS DE ÁGUA.....	2
2.1. REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E INDUSTRIAL	2
3. GESTÃO DE EFLUENTES/ÁGUAS PLUVIAIS.....	2
4. GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO	3
4.1. LICENCIAMENTOS	3
4.2. REGISTOS	3
5. MONITORIZAÇÃO	3

1. INTRODUÇÃO

Este documento constitui o Plano de Gestão de Origens de Água e Efluentes da fase de construção da empreitada “Empreitada de Construção e Fornecimento dos Equipamentos do Sistema Elevatório de Pedrógão – Margem Direita do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva” onde se identificam as origens de água e destino dos efluentes produzidos em obra. Apresenta igualmente a documentação associada, nomeadamente os licenciamentos e registos necessários.

2. ORIGENS DE ÁGUA

2.1. Rede de Abastecimento de Água Potável e Industrial

Face à impossibilidade de ligação à rede pública de abastecimento, o fornecimento de água ao estaleiro, será assegurado por reservatórios de 1000L localizados no estaleiro, os quais serão reabastecidos em ponto da companhia sempre que necessário. A rede de abastecimento de água ao estaleiro apresenta-se no Anexo do Plano de Estaleiro (Anexo 10). Para consumo humano irão utilizar-se as usuais máquinas de água.

O fornecimento de água industrial, a utilizar na aspersão de acessos e frentes de obra de forma a evitar a dispersão de poeiras e de outros materiais pulverulentos, será garantido pela captação de água superficial do Rio Guadiana após obtenção dos devidos licenciamentos.

3. GESTÃO DE EFLUENTES/ÁGUAS PLUVIAIS

A drenagem das águas residuais produzidas será efectuada para uma fossa séptica estanque que permitirá o total armazenamento da água residual, não sendo permitida qualquer descarga para o meio envolvente, de forma a salvaguardar a protecção da saúde pública e ambiental.

A construção da fossa séptica estanque cumprirá as normas técnicas de construção aplicáveis e terá uma capacidade de cerca de 3,5 m³. A recolha das águas residuais será efectuada em função desta capacidade e da utilização das instalações sanitárias sendo desactivada no final da empreitada. A rede de esgotos do estaleiro e os pormenores construtivos da fossa séptica, apresentam-se no Anexo do Plano de Estaleiro (Anexo 10).

As águas residuais provenientes das instalações sanitárias amovíveis serão recolhidas pela empresa licenciada para o efeito, com uma frequência que garanta a manutenção das boas condições de higiene.

Não se prevê a produção de águas contaminadas com substâncias químicas, uma vez que os resíduos e produtos susceptíveis de gerar efluentes contaminados serão armazenados em locais próprios cobertos e impermeabilizados. No entanto, no caso de se verificar a produção deste tipo de efluentes, como exemplo numa situação de emergência ambiental, deverá ser garantido o seu encaminhamento para destino final adequado.

Para o betão da lavagem de betoneiras serão executadas bacias de retenção, escavadas no solo, devidamente revestidas com geotêxtil e sinalizadas. Sempre que possível, as águas de lavagem associadas ao fabrico de betões deverão ser reutilizadas ou encaminhadas para local próprio e impermeabilizado, de modo a se proceder no final da obra ou quando atingida a capacidade do local, ao saneamento e encaminhamento para destino final dos resíduos produzidos.

Rede de Águas Pluviais

A rede de drenagem de águas pluviais será constituída por valetas triangulares situadas no perímetro das instalações, nos arruamentos que servirão o estaleiro e nos taludes de maior dimensão, que conduzirão as águas para as linhas de água mais próximas.

4. GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO

4.1. Licenciamentos

Ao nível dos licenciamentos, não se prevê nesta fase de obra, qualquer tipo de rejeição de efluentes para o solo ou linhas de água, que implique licenciamento.

O fornecimento de água industrial, a utilizar na aspersão de acessos e frentes de obra será garantido pela captação de água superficial do Rio Guadiana. Deste modo, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, requereu-se à Câmara Municipal de Vidigueira, a autorização de utilização dos recursos hídricos para captação de água superficial.

4.2. Registos

Durante a execução da empreitada irão ser produzidos e arquivados no Dossier de Ambiente, os seguintes registos:

- Guias ou recibo, de recolha do efluente da fossa séptica estanque;
- Recibo do abastecimento da companhia;
- Registo da quantidade de água captada.

5. MONITORIZAÇÃO

Dado que não se irá proceder à descarga de águas residuais no meio receptor, nem à implementação de sistemas de tratamento, não se prevê a realização de campanhas de monitorização ou controlo destes sistemas.

Relativamente ao programa de monitorização de «recursos hídricos superficiais», anexo à DIA, a EDIA esclareceu que esse programa será executado pelo seu Departamento de Ambiente e Ordenamento do Território (DAOT).